



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 484

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$290.516,10 (Duzentos e noventa mil quinhentos e dezesseis cruzeiros e dez centavos) destinado ao pagamento de DIVIDAS PASSIVAS, referentes aos credores abaixo, de 1959 e anteriores:

<u>NOMES</u>	<u>QUANTIAS TOTAIS</u>	<u>PAGÁVEL COM 50% NA PRIMEIRA VEZ.</u>
Cassiolato & Silva.....	Cr\$133.419,00	
Irmãos Martino- S.Paulo.....	5.850,00	
Indústrias Petracco Nicoli S/A...	9.819,90	
Miguel Brigante.....	8.344,00	
Vitor Infantini.....	54.538,00	
Antonio Mathes, & Cia.....	17.710,60	
Tipografia A.Tortorelli.....	32.265,00	
Arlindo Pereira.....	8.000,00	
Pedro Antonio Zani.....	27.965,00	
Heleodoro Rodrigues Faria.....	2.200,00	
Vicente Maria Paulo Lacerda.....	12.000,00	
Durval Fernandes Costa.....	3.000,00	
Amando Martinez.....	25.610,00	
Abrão Justino Alves.....	15.500,00	
Alvaro Ribeiro de Patua.....	2.200,00	
Osório Marcelino de Oliveira.....	30.601,00	
Nereu Coutinho da Costa.....	12.000,00	
José Garcia.....	2.010,00	
Tobias & Santos.....	4.500,00	
Gustavo Cassiolato.....	12.673,00	
Lourival Barbosa Lemes.....	3.390,00	
José Alfredo Diniz.....	19.800,00	
Irmãos Fanuele.....	133.646,80	
José Capalbo.....	3.990,00	
	<u>Cr\$581.032,30</u>	

Parágrafo único-As quantias constantes deste artigo se referem ao total da DIVIDA; dêsse total parcelados, para cada credor a Prefeitura pagará em duas prestações, sendo a primeira de 50% do débito e a 2ª de 50%.

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$290.516,10, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Para pagamento da segunda prestação de 50% das dívidas restantes e constantes desta Lei, deverá ser aberto, oportunamente, crédito especial da importância equivalente.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 1960.


Agenor Ribeiro-Presidente


Aristodemio Ielo-1º Secretário